

DELIBERAÇÃO AGETRANS N.º *239*

DE 25 DE MAIO DE 2010.

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO  
RIO DE JANEIRO S/A – METRO  
RIO – ACOMPANHAMENTO DA  
OPERAÇÃO DA LINHA 1A –  
DETERMINA SUSPENSÃO DO  
PROCESSO ATÉ EFETIVO  
CUMPRIMENTO DO TERMO DE  
AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
CELEBRADO ENTRE A  
CONCESSIONÁRIA E O  
MINISTÉRIO PÚBLICO NOS  
AUTOS DO PROCESSO N.º  
0062447-70.2010.8.19.0001

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório n.º  
E-12/010.100/2010, por maioria dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

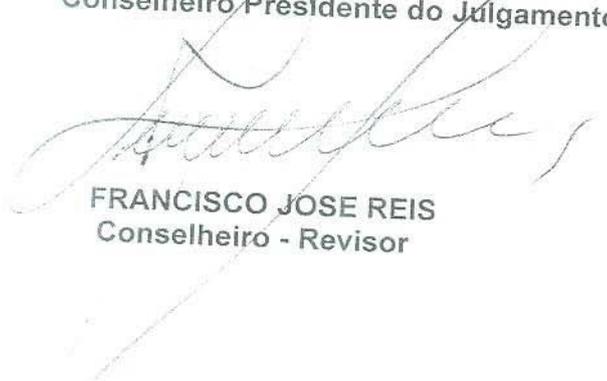
Art. 1º-Determinar a suspensão do presente feito até que seja efetivamente cumprido o Termo  
de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do processo judicial n.º 0062447-  
70.2010.8.19.0001, entre a Concessionária Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A –  
Metrô Rio e o Ministério Público Fluminense.

Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2010.



LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA  
Conselheiro Presidente do Julgamento



FRANCISCO JOSE REIS  
Conselheiro - Revisor



HERVAL BARROS DE SOUZA  
Conselheiro-Relator  
(Vencido)



MAURÍCIO AGNELLI  
Conselheiro – 3º votante